



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO    PARALISAÇÃO    APREENSÃO

2607 / 20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Claudio Amor Angelini  
Endereço: Avenida Joaquim Chavesco, 40  
CEP: 09340-190      Bairro: Jardim Mauá  
Cidade / UF: Mauá/SP      RG/CPF/CNPJ: 637.095.388-15

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Joaquim Chavesco, 28  
Bairro: Jardim Mauá      Inscrição: 18.011.002

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA ATENDIMENTO:  IMEDIATO    15 dias    30 dias    90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do passeio e do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes em até 15 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO     TESTEMUNHA

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

[Assinatura]

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 20/02/2024

[Assinatura] P.F.: 35612

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)